



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

| | |
|------------------------|------------|
| Publicação no D.O.E | |
| nº. 33571 | pág. 13/14 |
| de: 25 / 07 / 17 | |
| Caderno: Pub. Diversas | |

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 219/2017 | |
|---|---|
| INTERESSADO (A): | José Ramos Vidal |
| ASSUNTO: | Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 012/2010. |
| PROCESSO Nº: | 062.01084.2011-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que apesar de várias notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica - DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Financeira Final do pesquisador **José Ramos Vidal**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 012/2010, Projeto “*Pesquisa com estudantes do ensino médio sobre sistema piloto para produção de domissanitários: água sanitária e detergente líquido*”, aprovado por meio da Decisão nº 066/2011-CD/FAPEAM;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, opina pela instauração de processo de Tomada de Contas Especial, por observar a ausência da Prestação de Contas Financeira Final do interessado;

c) o parecer da Comissão de Tomada de Contas Especial, entende que o interessado deverá ressarcir aos cofres públicos o débito apurado na importância de R\$ 4.285,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), com as devidas correções e sugere ainda a aplicação de 21 (vinte e um) meses de penalidade tomando como base a Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM;

DECIDIU:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **José Ramos Vidal**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 015/2009, na importância de R\$ 4.285,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), em razão da ausência de Prestação de Contas Financeira Final;

II **APLICAR** penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplente desta Fundação pelo período de 21 (vinte e um) meses, conforme Resolução nº 003/2017- CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado de Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 18 de maio de 2017.

René Levy Aguiar
Presidente

Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira

André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro